



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA  
PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 057/2018

PROCESSO Nº. 19102.05011/18-50 – CBM/RR

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista-RR, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Francisco de Assis Wanderley Lasmar**, com o Pregoeiro **Wellington Feitoza dos Santos**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, do **Decreto 8.334-E de 1º de outubro de 2007**, do **Decreto nº. 16.223-E**, de 07 de outubro de 2013, do **Decreto 16.550-E** de 27 de dezembro de 2013, **Decreto nº 17.391-E**, de 07 de agosto de 2014 e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado as empresas:

**ALTITUDE AVENTURA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº. **11.456.144/0001-73**, com sede na Av. Engenheiro Amélio Carvalho Baís, nº. 1387, Vila Almeida; Campo Grande – MS; CEP: 79.112-380; Telefone: (67) 3326-6820 / 99121-2712, E-mail: <[adm@altitudeloja.com.br](mailto:adm@altitudeloja.com.br)> e <[licitação@altitudeloja.com.br](mailto:licitação@altitudeloja.com.br)> , Banco: Inter - Agência: 0001 - Conta Corrente: 9559647, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Joicilene Lima Mota de Souza, portadora do CPF: 690.243.242-20 e RG: 2397113;

**BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ nº.38.064/0001-44 com sede na Q SAOS AE QD. 04/05 - Bloco D - Loja 39 – Edifício Pampulha – Setor Octogonal – Brasília – DF - CEP:70.660-655; Telefone: (61) 3363-2590, E-mail: <[comercial@brasimpex.com.br](mailto:comercial@brasimpex.com.br)> Banco: Brasil Agência: 1231-9 - Conta Corrente: 101207-X, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Pierre Alexandre Jean Paul Vieira Sublon** portador do CPF : 035.503.191-42 RG: 2.981.779 SESPDS/DF;

**AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA**, CNPJ nº.14.793.395/0001-31, com sede Rua Aristóteles Caldeira nº.915, Bairro: Barroca, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.431-054 Telefone: (31) 3654-3926/3654-3925, E-mail:<[cbepi@cbepi.com.br](mailto:cbepi@cbepi.com.br)>, <[lucellia.cbepi@outlook.com](mailto:lucellia.cbepi@outlook.com)> - Banco: Itaú Agência: 3158 Conta Corrente: 38118-0, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Amilton Gonçalves Soares** portador do CPF: 033.648.036-92, RG: M8 236.317;

**P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº. **05.457.629/0001-89**, com sede na **Av. Brasil** nº. 100, Bairro: **RIBEIRAO DA PONTE, Cuiabá / Mato Grosso** (Estado), **Mato Grosso** Telefone: **(65) 3627-4999**, E-mail <[contato@prpborges.com.br](mailto:contato@prpborges.com.br)> Banco: 341 – B Itaú Agência: 0288 Conta Corrente: 27123-2, neste ato representada por seu representante legal a Sr. **Paulo Rogério Pereira Borges**, portadora do CPF: **523.093.471-91** e RG: **487.916 SSP/MS**;

**PROLUMEN ILUMINAÇÃO E ÓPTICOS LTDA**, CNPJ nº. **18.407.229/0001-00**, com sede na Rua José Alvim nº. **42 – Loja 14**, Bairro: **CENTRO, Atibaia/SP**, Telefone: **(11) 4411-1833/2427-7251/99506-3055**, E-mail <[contabil@escritoriothomaz.com.br](mailto:contabil@escritoriothomaz.com.br)> e <[licita@prolumen.com.br](mailto:licita@prolumen.com.br)>, Banco: Banco do Brasil - Agência: 0415-4 - Conta Corrente: 47.032-5, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Magno Faria**, portador do CPF: **044.267.358-23** e RG: **15.831.268-5**;



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**, CNPJ nº.15.453.449/0001-82, com sede na Rua Urano nº77, Bairro: Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30350-580 Telefone(31) 3290-2300 , Banco: Bradesco Agência : 2899-1 - Conta Corrente: 33342-5, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Andrea Maria de Sousa Gontijo**, portadora do CPF : 484.568.376- 87 - RG: 3.299.246;

**BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº. **04.002.498/0001-82**, com sede na Av. **Anchieta nº 1235 – Jardim Nova América - São José dos Campos/SP -** Telefone: **(12) 3922-7808/3922-3120 – E-mail: [licitacao@bellsub.com.br](mailto:licitacao@bellsub.com.br)**, Banco do Brasil - Agência: 2513-5 Conta Corrente: 115613-6, vencedora e adjudicatária da licitação supra mencionada, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Patrícia Cristina Mello de Mendonça**, portadora do CPF: **093.900.398-86 – RG. 206107882**;

**SPELAION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº. **07.730.155/0001-22**, com sede na Rua João Miguel Japur, nº. 36, Bairro: Jd. Nova Iguaçu, Piracicaba (SP), Telefone: (19) 3434-0535/3411-5605, E-mail [licitação@spelaion.com](mailto:licitacao@spelaion.com) e [adm@spelaion.com](mailto:adm@spelaion.com) Banco: Bradesco Agência: 2209-8 Conta Corrente: 032877-4, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Ludmylla Aparecida Chieregatto**, portadora do CPF: **300.788.438-12** e RG: **34.783.827-2**;

**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI**, CNPJ nº. **26.729.755/0001-15**, com sede na Rua **Francelho nº. 72 Fundo A**, Bairro: **VILA NOVA - Arapongas (PR)**, Telefone: (43) 3055-3180, E-mail [fortesinal@fortesinal.com.br](mailto:fortesinal@fortesinal.com.br) Banco: Brasil - Agência: 0359-X - Conta Corrente: 63.624-X, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Leonardo da Silva Costa**, portadora do CPF: **056.413.329-92** e RG: **13.384.528-3**, vencedoras e adjudicatárias da licitação supra mencionada, conforme documentos comprobatórios, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**Empresas:**

Empresa(s) Classificada(s)	Itens	Valor Total do(s) Itens (R\$)
ALTITUDE AVENTURA E COMÉRCIO DE ESPORTIVOS LTDA.	1, 3, 4, 6, 8, 12, 17, 20, 21, 23, 24, 31, 39, 40 e 41.	78.087,66
BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI.	2,13,27,30,33,37	32.677,92
AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA	5 e 38	6.213,00
P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI	7, 15, 22, 26, 28, 32, 34, 36, e 44	39.606,00
PROLUMEN ILUMINACAO E OPTICOS LTDA	9	8.998,80
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI.	10,11,14 e 43.	68.500,00
BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	16,18 e 19	8.420,00
SPELAION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	35	35.575,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	42	15.996,20



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata refere-se aos preços registrados para eventual **aquisição de equipamentos para salvamento em altura**, conforme as seguintes especificações:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Vr. unit. (R\$)	Vr. total (R\$)
01	CORDA SEMI - ESTÁTICA confeccionada em poliamida trançada, com diâmetro de 11,5mm e carga de ruptura de no mínimo 35 KN e certificação CE, NFPA ou UIAA. Fornecida em rolos contendo 200 metros de corda. <b>Garantia mínima de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrega.</b>	K2	11,5mm	Rolo	10	1.530,82	15.308,20
02	CORDA SEMI - ESTÁTICA confeccionada em poliamida trançada, com diâmetro de 11,5mm e carga de ruptura de no mínimo 35 KN e certificação CE, NFPA ou UIAA. Fornecida em rolos contendo 200 metros de corda. <b>Garantia mínima de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrega.</b>	Cousin	Trestec/ Intruder	Rolo	2	999,99	1.999,98
03	CORDELETE construído através do sistema Kermantle, confeccionado em fibras de poliamida trançada e diâmetro de 7 mm, possuir certificação CE, NFPA ou UIAA, possuir tratamento contra raios UV. Fornecida em rolos contendo 100 metros de corda. <b>Garantia mínima de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrega.</b>	K2	7mm	Rolo	4	595,26	2.381,04
04	FITA TUBULAR de 25 mm de largura, com carga de ruptura de no mínimo 22KN, devendo ser fabricada em poliéster de alta tenacidade e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA. Fornecida em rolos contendo 100 metros de fita. <b>Garantia mínima de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrega.</b>	EUROFIT	25mm	Rolo	4	640,12	2.560,48
05	FITA CONECTORA DE ANCORAGEM confeccionada em cadaço de poliéster ou poliamida com tratamento antichama com linha em cores contrastantes com tratamento antichama; argola em "D" de aço inoxidável ou forjada nas	Roma	Fita de Ancoragem	Unid.	30	72,00	2.160,00



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	extremidades; largura de 50mm e carga de ruptura da fita de no mínimo 30 KN; disposta em peças de 1,2m de comprimento e possuir certificação CE, NFPA ou UIAA. <b>Garantia mínima de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrega.</b>		50MM				
06	CINTO ARNÊS TIPO PARAQUEDISTA CLASSE III – CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Cinturã o tipo paraquedista em fita de poliéster, acolchoado na cintura e nas pernas, possui seis fivelas duplas com sistema de regulagem rápida, sendo duas para ajuste das pernas (uma em cada), duas para ajuste da cintura, uma para ajuste da altura do ponto dorsal onde há um separador plástico “espaldar” e a outra para ajuste do peitoral. Possui cinco pontos de ancoragem em anéis metálicos, sendo um na região dorsal e o outro anel na região peitoral para proteção contra queda, dois anéis curvos laterais de posicionamento sendo um em cada lado da cintura e um anel para posicionamento na região ventral. Possui porta materiais com carga máxima de 2 kg, um de cada. Fitas em poliéster de alta tenacidade. Material têxtil resistente à chama de superfícies. Fivelas e anéis confeccionados em aço estampado, sem emendas ou soldas com tratamento de superfície que proporciona maior resistência a ambientes salinos e umidade. São auto-blocantes com sistema de regulagem rápida e conexão pré-montada. Anéis em formato D e curvos com carga de ruptura mínima de 22 kN. Indicador de queda Caso	Conquista	Resgate Pró	Und	40	653,12	26.124,80



**ESTADO DE RORAIMA**  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>o equipamento seja requisitado próximo à carga limite de trabalho, o sistema indicará a necessidade de análise do produto. Sistema de fechamento Efetuado através de mosquetão de aço oval com rosca, 23 kN ou Mosquetão de alumínio Trava Automático 23 kN. Acolchoados com Espuma de densidade progressiva com maior sustentação, que ofereça conforto e evite o acúmulo de umidade e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA. <b>Garantia mínima de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrega.</b></p>						
07	<p>TRIÂNGULO DE EVACUAÇÃO - Triângulo de Evacuação deve ser feito com fitas especiais costuradas, podendo ser usado em três tipos de tamanho P, M ou G; Deverá ser feito em tecido de Cordura de alta resistência; A Carga de ruptura deverá ser maior que 20KN e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA. <b>Garantia mínima de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrega.</b></p>	ULTRASAF E	USM542000 0	Und	20	546,00	10.920,00
08	<p>CANIVETE - para uso em trabalho e resgate. Ideal para cortar cordas, cintos e também para quebrar vidros em situações de emergência. Lâmina de 80 mm em aço 420B e manopla em aço e fibra G10 (não condutivo) e suporte para cintura (clip). Que possa ser aberto e fechado com apenas uma mão. <b>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</b></p>	Task	Titan	Und	40	254,82	10.192,80
09	<p>LANTERNA DE CABEÇA - Lanterna de cabeça com regulagem de foco, bateria recarregável e lâmpada de led de no mínimo 250 lumens. É resistente a choques e à água e tem duas fontes luminosas. Pode ser utilizadas em temperaturas de 5 graus até 40 graus.</p>	Masefire	3261	Und	120	74,99	8.998,80



ESTADO DE RORAIMA  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Garantia mínima de 12 (doze) meses.						
10	FREIO DESCENSOR DE RESGATE TIPO OITO COM ORELHAS Confeccionado em aço inox, destinado para corda de até 16mm e carga de ruptura de no mínimo 40 kN e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA. <b>Garantia indeterminada.</b>	Multstock	Freio 8	Unid.	40	99,00	3.960,00
11	POLIA SIMPLES OSCILANTE DE BASE CHATA - Polias em alumínio com placas oscilantes e base chata para destravar o nó prussik, montada sobre rolamento de esferas estanques, podendo receber até 3 (três) mosquetões. Obedecendo a normatização CE/UIAA/ NFPA 1983/200, Carga de ruptura: 36 KN e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA, para utilização em cordas de até 13 mm. <b>Garantia é indeterminada.</b>	Ultrasafe	Lift S	Unid.	40	206,00	8.240,00
12	POLIA DUPLA EM PARALELO BASE CHATA - Roldana Prusik dupla, de placas oscilantes e base chata, em aço inox. Concebida para sistemas de desmultiplicação de forças técnicos e içagens de cargas pesadas. - Carga de ruptura: 44 KN e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA. Utiliza-se em corda de diâmetro de até 13 mm. Certificação: CE/UIAA/ NFPA. <b>Garantia indeterminada.</b>	Task	Double Light	Und	15	292,85	4.392,75
13	POLIA DULPA EM LINHA Roldamento de esfera selada, em aço ou liga de alumínio de alta resistência permite deslocamento em grande velocidade tanto em cabos de aço e cordas de diâmetro entre 12 a 13 mm. Rolamentos auto lubrificante. Ponto de ancoragem para até 3 mosquetões, na parte inferior e 1 mosquetão na parte superior possibilitando todas as manobras de resgate e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA. <b>Garantia indeterminada.</b>	Climbing Techonolog y	Duetto	Unid.	10	249,01	2.490,10
14	CAPACETE COM VISEIRA INTEGRADA – CONTENDO NO			Unid.	60	855,00	51.300,00



**ESTADO DE RORAIMA**  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: O casco externo do capacete deverá ser feito de polipropileno e apresentar adesivos refletivos, garantindo alta visibilidade. O casco externo deverá apresentar um sistema para uso de lanternas com quatro pontos de encaixe, os pontos devem ser luminescentes e capazes de aceitar qualquer modelo de lanterna para uso na cabeça do mercado. O casco externo deverá apresentar um sistema de ventilação com no mínimo dez saídas de ar, garantindo máxima ventilação e conforto ao usuário.</p> <p>O sistema de ventilação deverá apresentar grades anti-intrusão feitas em alumínio, impedindo que entre pedras e detritos entrem no capacete. O casco externo deverá apresentar pontos de fixação para o visor e adaptadores de protetores auriculares, o capacete deverá vir acompanhado de protetores para estes pontos, garantindo sua proteção quando não estiver em uso. O casco externo deverá cumprir os requisitos mínimos da EN 12492. O corpo de bombeiros poderá requisitar que o capacete venha com o seu emblema na parte frontal do casco externo. O casco interno do capacete deverá ser feito em poliestireno de alta densidade, garantindo maior absorção de choques mecânicos. O casco interno deverá possuir dutos para reciclagem e circulação de ar. Entre o casco interno e a cabeça do usuário deverá existir um estofamento interno constituído por três partes: frontal, central e traseira. O estofamento interno deverá ser totalmente removível e capaz de ser lavado em máquinas. O estofamento interno deverá ser feito em um tecido anti-transpirante tratado em polygiene, inibindo permanentemente o crescimento de bactérias causadoras de odor, proporcionando maior sensação de frescor, eliminação de odores, integridade e preservação do material e redução da frequência de lavagem. A queixeira do capacete deverá apresentar no mínimo quatro</p>	Kask	Zenith				
--	------	--------	--	--	--	--



ESTADO DE RORAIMA  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>pontos de fixação, todos os pontos devem estar fixados ao casco sem rebites metálicos. A queixeira deverá ser de travamento e abertura rápidos com um sistema de liberação de segurança em conformidade com a EM 12492. A queixeira deverá possuir dois reguladores laterais feitos em polietileno macio, garantindo conforto ao usuário e controlando o comprimento das tiras. Em um dos reguladores laterais deverá estar presente um anel para possibilitar ao usuário segurar seu capacete no cinto. O capacete deverá ser de tamanho universal, podendo alcançar no mínimo 51 cm até 62 cm no máximo. O sistema de ajuste do capacete deverá ser localizado na parte traseira do capacete e capaz de ser utilizado até com luvas. O sistema de ajuste do capacete deverá ser capaz de realizar movimentação vertical, sendo capaz de se adaptar aos mais variados formatos de cabeça. O capacete deverá ser obrigatoriamente apresentado juntamente com adaptadores para protetores auriculares e viseira panorâmica anti-embaçamento e resistente a riscos do mesmo fabricante. A viseira deve atender os requisitos mínimos das normas: <b>EM 166, EN 14458</b>. A viseira deverá possuir nível óptico um, garantindo visão clara do ambiente e sem distorções ao usuário. O capacete deverá ter um peso mínimo de 420g e máximo de 500g com a viseira equipada. Disponibilizar nas cores Vermelha e Branca.</p> <p><b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - SAR ALL   RISKS - Garantia mínima de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrega.</b></p>						
15	<p>LUVA DE VAQUETA Equipamento de proteção tipo luva modelo 5 dedos confeccionada em couro de vaqueta na cor natural, com punho e dorso em nylon na cor laranja. Possui reforço especial externo transversal na palma em couro de vaqueta, reforço interno em couro de raspa nas pontas dos dedos e reforço externo em couro de raspa nas pontas dos dedos. Punho</p>			Und	120	51,97	6.236,40





ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	com 9 cm de comprimento e com elástico no punho para melhor fixação. Uso: luva de segurança para proteção contra abrasão e escoriações. Aplicação: indicado para atividades de rapel ou atividades que exijam maior proteção na palma da mão contra abrasão e agentes escoriantes. De acordo com as <b>Normas BS EM 388:2003 e BS EN 420:2003 + A1:2009</b> . Nos seguintes tamanhos 20 M, 60 G e 40 GG. <b>Garantia mínima de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrega.</b>	Tec Mater	25636				
16	MOSQUETÃO TIPO D EM AÇO GALVANIZADO - Com trava automática tripla ação, resistência mínima de 50KN, com medidas 108mm de altura, 62mm de largura, abertura de 20mm, peso 190g, norma CE 0639, EN 362. <b>Garantia indeterminada.</b>	SidUp	Mosquetão aço 50KN large trava automática CE NBR	Und	50	65,90	3.295,00
17	MOSQUETÃO EXTRA GRANDE TIPO D EM AÇO GALVANIZADO - Com trava automática, resistência mínima de 50KN e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA. Tamanho aproximado: Altura: 190mm e largura 90 mm. <b>Garantia indeterminada.</b>	SideUp	D Auto	Und	50	59,82	2.991,00
18	MOSQUETÃO TIPO OVAL - Mosquetão tipo OVAL em aço galvanizado, com trava automática, $\updownarrow$ 30KN, $\leftrightarrow$ 9KN, aberto 8KN, com medidas 108mm de altura, 58,5mm de largura, abertura de 18mm $\emptyset$ , peso 188g, norma CE 0639. <b>Garantia indeterminada.</b>	USClimb	30KN CE UIAA	Und	50	53,69	2.684,50
19	MOSQUETÃO TIPO D em duralumínio ou zincrall anodizado- Com trava de rosca, resistência mínima de $\updownarrow$ 30KN, $\leftrightarrow$ 9KN, aberto 8KN, , norma CE 0639, EN 362. <b>Garantia indeterminada.</b>	SideUp	30KN CE NBR Color	Und	50	48,81	2.440,50
20	MOSQUETÃO TIPO D em duralumínio ou zincrall anodizado- Com trava	SideUp	D	Und	50	69,87	3.493,50



**ESTADO DE RORAIMA**  
 “AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	automática ( sistema keylock ou triact-lock), resistência mínima de $\downarrow$ 30KN, $\leftrightarrow$ 9KN, aberto 8KN, , norma CE 0639, EN 362. <b>Garantia indeterminada.</b>						
21	MALHA RÁPIDA OVAL (também chamada de quick link, conector ou maillon) em aço, com 6mm de diâmetro e resistência de 20KN e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA. <b>Garantia indeterminada.</b>	USCLIMB	Oval	Und	45	17,36	781,20
22	MALHA RÁPIDA DELTA em aço, com 10 mm de diâmetro e resistência de no mínimo 25KN e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA. <b>Garantia indeterminada.</b>	USClimb	UC0532	Und	45	27,81	1.251,45
23	DESCENSOR REVERSO - equipamento ultra leve para ser utilizado no rapel ou para fazer a segurança do escalador. Ele possui um grande ângulo de fricção, que permite utilizá-lo com diversas espessuras de cordas. Muito fácil de utilizar, pode ser utilizado com cordas duplas igual ou acima de 7,5mm e com cordas simples igual ou acima de 8,9mm. Em emergência, o Reverso 3 pode ser utilizado como um ascensor. Feito em alumínio forjado. Testado individualmente e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA. <b>Garantia indeterminada.</b>	USCLIMB	Clog	Und	04	119,89	479,56
24	ENTALADORES PARA ANCORAGEM EM ROCHAS, Jogo de Peças de formato hexagonal que são encaixadas nas fendas; permitindo sua utilização em fendas de tamanhos variáveis. Peças para proteção passiva contra quedas em escalada em rocha. Tipo de proteção móvel constituída por uma peça (HEXCENTRICOS) unida por um resistente cabo de aço. Este material é destinado a ser introduzido nas fendas como alternativa à colocação do piton. Jogos de 11 unidades, todos eles com tamanhos diferentes e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA.	GT	Nuts	Jogo	04	516,66	2.066,64



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<b>Garantia indeterminada.</b>						
26	DISTORCEDOR DE CORDA - Material fabricado com sistema de bucha. Resistência à ruptura de 30KN e carga de utilização máxima recomendada de 9KN. Peso: 154g, com rolamentos selados do Swivel asseguram uma excelente confiabilidade. é altamente recomendado, quando se utiliza cabos de aço, ou movimentação de cargas em grandes verticais. O distorcedor é construído em liga de alumínio de alta resistência. Giro lento, suave para movimentação de cargas. Certificação: CE EN 354, NFPA. <b>Garantia indeterminada.</b>	SideUp	SU0122	Und	4	211,66	846,64
27	CURVE NUTS PARA ANCORAGEM EM ROCHAS (CUNHA), Jogo com 10 (dez) peças do número 0 a 9. Com as proteções móveis passivas, unidirecionais. Curvados e com um dos lados maior do que o outro, o uso é indicado para fendas pequenas e irregulares. Deverão ser transversalmente cônicos para garantir uma colocação precisa e as bordas deverão ser arredondadas para que a remoção seja fácil. Deverá ser Construídos em alumínio com cores sólidas anodizadas e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA. Os dois itens menores (números 0 e 1) deverão ser montados com cabo de aço de 2.0 mm de espessura para utilização exclusiva para progressão em artificial. As outras 8 peças (dos números 2 a 9) serão utilizadas em progressões artificiais. Número, cargas de ruptura do cabo de aço e cores:  #0 - 4KN - preto - 7.0 x 11.0 mm #1 - 4KN - prata - 13.0 x 17.0 mm #2 - 6KN - verde - 14.0 x 19.0 mm #3 - 6KN - azul - 16.0 x 22.0 mm #4 - 6KN - azul claro - 19.0 x 25.0 mm	Climbing Technology	CT 8493 NUTS	Jogo	4	382,06	1.528,24



**ESTADO DE RORAIMA**  
 “AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	#5 - 6KN - vermelho - 20.0 x 28.0 mm #6 - 10KN - laranja - 23.0 x 32.0 mm #7 - 10KN - cinza - 26.0 x 36.0 mm #8 - 10KN - dourado - 30.0 x 40.0 mm #9 - 10KN - dourado - 35.0 x 44.0 mm <b>Garantia indeterminada.</b>						
28	BATEDOR PARA BROCA Sistema de perfuração manual, eficaz e fácil de utilizar. Aceita spits de 8 e 10 mm (10mm com adaptador). Composto de uma empunhadura de borracha anti-vibração e fita de punho. É um sistema simples, funcional e econômico, com a finalidade de perfurar a rocha e instalar pontos de ancoragem para rapel ou escalada. <b>Garantia indeterminada.</b>	Fixe	FX0061	Und	2	419,97	839,94
30	CHAPELETA - Chapeleta em aço inox, utilizada para prender a corda na ancoragem em rocha. Resistência mínima 30 kN. Furo de 10 mm. Fabricado de acordo com as normas européias de qualidade (EN795B), com chumbador alpen em aço inox para ancoragem em paredes e vias de escalada. <b>Garantia indeterminada.</b>	Climbing Technology	4A10310	Unid.	20	15,48	309,60
31	RECUPERADOR DE NUT C/ TRAVA – FIXE - peça com a função de retirar equipamentos móveis como friends, nuts, stopers, que em algumas situações se posicionam de uma forma difícil de se remover, possui um gatilho para transporte e uma chave para aperto de porcas de parabolts e spits. Fabricado em aço termicamente tratado. <b>Garantia indeterminada.</b>	USCLIMB	Recp	Und	04	145,56	582,24
32	MARTELO PARA EQUIPAGEM DE VIAS DE ESCALADA (emprego/retirada de meios nas escaladas em cordada e artificial). A cabeça do martelo deve ser composta de aço cromado. O cabo do martelo deve ser produzido em aço cromado, revestido por punhos de borracha resistente, na cor preta. O cabo deve ser equipado com uma chave de 13mm para parafusos de 8mm. Deve possuir alça de transporte ancorado ao cabo. A cabeça do martelo deve ter umma das extremidades			Und	4	606,33	2.425,32



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	achatada, e a outra afinada/pontiaguda. Ainda na cabeça do martelo deve haver um orifício para passagem do cordelete que irá ser ancorado no escalador. Dever haver também um orifício no punho do cabo do martelo. Deve suportar fortes e contínuos impactos em metais e meios rochosos. Comprimento máximo. <b>Nota:</b> o equipamento deve ser igual ou similar ao martelo de espeleologia da marca PETZL (MARLEAU TAMTAM HAMMER). <b>Garantia indeterminada.</b>	PETZL	P16				
33	BLOQUEADOR DE PROGRESSÃO - para ascensão em cordas de 08mm a 13mm de diâmetro. Manopla ergonômica e emborrachada com modelos para mão esquerda e direita. Corpo em duralumínio anodizado, com came e mola em aço. Em conformidade com a norma europeia CE EN567 e certificação UIAA. <b>Garantia indeterminada.</b>	Anthron	AD10-AL15	Unid	20	245,00	4.900,00
34	BLOCANTE RESCUECENDER PARA SALVAMENTO - Bloqueador (blocante), compacto destinado para içar cargas pesadas, Conecta-se diretamente ao seu mordente de ranhuras, que pode deslizar em caso de sobrecarga, e portanto assegurar uma função de fusível (funciona como limitador de carga). Desliza facilmente para cima sem intervenção manual simples permite fazê-lo descer. Fixa-se na corda por duas ações consecutivas oferecendo maior segurança. O Rescucender é um bloqueador adaptado para içar cargas pesadas. Integrado de um sistema de desmultiplicação de forças, funciona como um componente antirretorno. Freio e eixo imperdíveis, ligados ao corpo do bloqueador através de fino cabo de aço. Destinado a cordas de 9 à 13 mm. Certificação: CE - EN 567. <b>Garantia indeterminada.</b>	USClimb	UC0100	Und	15	394,98	5.924,70
35	DESCENSOR AUTO-FRENANTE COM			Und	25	1.423,00	35.575,00



ESTADO DE RORAIMA  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	FUNÇÃO ANTI-PÂNICO, tipo ID, com alça multifunções que permita o controle de descida, movimento mais fácil em terreno inclinado ou horizontal e posicionamento na estação de trabalho sem a necessidade de amarrar o dispositivo. A função anti-pânico só deve ser ativada se o usuário puxar muito a alça. O descensor deverá ter uma trava anti-erro para reduzir a chance de um acidente, e um portão que ajude a evitar cair o dispositivo e facilitar a instalação de corda ao passar âncoras intermediárias com diâmetro mínimo de corda de 10mm até 11,5mm e com certificação EN 341 classe A, CE EN 12841 tipo C, ANSI Z359.4, NFPA 1983 Utilização técnica, EAC. <b>Garantia indeterminada.</b>	Petzl	I'DS				
36	DESCENSOR DE BARRAS DE TRAVAMENTO VARIÁVEL onde o design e a configuração das barras RACK possam facilitar a montagem e a inserção da corda e o dispositivo possa permitir ao usuário ajustar a quantidade de atrito durante a descida, para se adaptar às condições de mudança. Confeccionado em aço e alumínio e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA. <b>Garantia indeterminada.</b>	PETZL	D11	Und	10	646,18	6.461,80
37	TALABARTE DE SEGURANÇA EM FORMA DE “Y”, com absorvedor de energia e três conectores, sendo dois MGO's de 110mm e um oval em aço, com certificação internacional. Conectores em alumínio e a parede de tecido confeccionado em fitas duplas de poliamida de alta tenacidade de 20mm de largura, costurada uma contra outra e deve possuir certificação CE, NFPA ou UIAA. <b>Garantia mínima de 5 (cinco) anos antes de começar a ser utilizado.</b>	Climbing Technology	Flex- ABS Combi y	Unid.	15	1.430,00	21.450,00
38	PLACA MULTIPLICADORA DE ANCORAGENS GRANDE 5/7 ou 5/8 construída em alumínio de alta resistência, com certificação CE 0120 e NFPA Capacidade mínima de 45kN. Possui orifícios de 20mm que permitem conexão com diversos tipos de mosquetões por	Ultrasafe	12 Furos	Unid.	07	579,00	4.053,00



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	todos os lados, permitindo, inclusive, girá-los totalmente. <b>Garantia indeterminada.</b>						
39	PLACA GRANDE MULTIPLICADORA DE ANCORAGENS 3/5 feita em aço inox de alta resistência e durabilidade que permita aumentar os pontos de ancoragem em manobras técnicas ou resgates em espaços confinados. Resistência: 45kN, com certificação CE e NFPA. <b>Garantia indeterminada.</b>	SideUp	5+3	Und	15	201,66	3.024,90
40	TRAVA QUEDAS DE ALUMÍNIO. - equipamento com sistema bloqueante automático contra quedas, utilizado para escalada, como um sistema de segurança extra, fabricado em duro alumínio de alta resistência, de fácil manuseio. equipamento é exclusivo para corda de 11mm a 13mm. Em conformidade com a norma europeia EN567. <b>Garantia indeterminada.</b>	SideUp	Block	Und	05	349,91	1.749,55
41	BLOCANTE DE PEITO OU VENTRAL, para ascensão em corda fixa em conjunto com o bloqueante de mão, Ascencion. Este bloqueante foi projetado para utilização em cordas tipo capa e alma (kernmantle), de 8 a 13 mm. É construído em liga de alumínio especial que lhe proporciona alta resistência e baixo peso. Seu mordente em aço cromo, possui um desenho especialmente desenvolvido para proporcionar uma eficiente retenção na corda em uma direção, e um suave deslizeamento em sentido oposto, garantindo assim, uma eficiente progressão pela corda, o mesmo também é provido de orifícios estrategicamente colocados que permitem a evacuação da lama ou neve. O Croll tem um formato cuidadosamente projetado, de maneira que permaneça sempre placado ao corpo do usuário, quando conectado ao cinto de segurança e um peitoral. Certificação CE e UIAA. <b>Garantia</b>	SideUp	Croll	Und	10	195,90	1.959,00



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	indeterminada.						
42	<p>MACA ENVELOPE que conte com uma aba que proteja a vítima em situações de arraste em barrancos e encostas. Possuir sistema de fixação com fitas internas para o tronco com espessura de 47mm (ao todo, são 23 metros de fitas planas, aproximadamente), suporte para os pés com regulagem independente, fivelas rápidas para conexão e ajuste fácil, alças (seis) de transporte nas laterais (removíveis), sistemas de movimentação vertical e horizontal já incorporados à maca, pronta para utilização do Sistema STEF (Sistema Técnico de Equilíbrio Fácil), construída em placa de polietileno de alta densidade, com costuras eletrônicas, identificação e rastreabilidade através de número de série e ponteiras reforçadas que garantem total confiabilidade no manuseio deve acompanhar 2 conectores Bullet D, bolsa e fita para guardar. <b>Garantia indeterminada.</b></p>	MAMUTE	FLEX	UND	5	3.199,24	15.996,20
43	<p>MACA PARA RESGATE TIPO CESTO com estrutura de aço inox apoio em polipropileno e pintura eletrostática. Deve acompanhar cintas em poliamida de alta resistência para conexão com a linha de resgate para tracionamento e içamento. Deve possuir fitas versáteis para serem usadas para içamento vertical, horizontal e também para manobras avançadas como STEF. <b>Garantia indeterminada.</b></p>	RGT	Maca	Unid.	02	2.500,00	5.000,00
44	<p>SACO DE GRANDE CAPACIDADE mochila durável especialmente confortável e robusta de 45 litros. Feito de material PVC-livre, e sua construção soldada fornece a grande força. É ideal para transporte de longa distância com seu painel traseiro acolchoado, cinto e cintas de ombro. É feito para uso em condições difíceis, deve possuir bolso de cartão de identificação. <b>Garantia mínima de 5 (cinco) anos antes de começar a ser utilizado.</b></p>	MONTANA	WIND	Und	25	187,99	4.699,75





**ESTADO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1.2 - São Órgãos participantes deste Registro de Preços;**

<b>ORDEM</b>	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>
01	Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

**1.3 - Do quantitativo para adesão tipo carona, obedecerá ao disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, conforme abaixo:**

<b>ITEM</b>	<b>QTD. TOTAL</b>
01	50
02	10
03	20
04	20
05	150
06	200
07	100
08	200
09	600
10	200
11	200
12	75
13	50
14	300
15	600
16	250
17	250
18	250
19	250
20	250
21	225
22	225
23	20
24	20
26	20
27	20
28	10
30	100
31	20
32	20
33	100
34	75
35	125
36	50
37	75
38	35



**ESTADO DE RORAIMA**  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>39</b>	75
<b>40</b>	25
<b>41</b>	50
<b>42</b>	25
<b>43</b>	10
<b>44</b>	125

1.3.1 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

1.3.2 – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** - A presente ata de registro de preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua publicação;

**2.1.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme determinado no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Governo do Estado de Roraima **não será obrigado a adquirir** o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

**2.3** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93;

**2.4** - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.5** - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preços;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**3.2** - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



**ESTADO DE RORAIMA**  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.3** - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**3.4** - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

**4.1** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**4.2** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**4.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**4.5** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**4.6** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão se utilizar de ARPs (Ata de Registro de Preços) por entes da Administração Pública Federal, de outros Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.

**4.7.** – É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**5.2** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**5.3** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;



**ESTADO DE RORAIMA**  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1**- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2**- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.4.3**- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**6.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.1.1** - descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.1.2** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.1.4** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**6.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **6.1.1**, **6.1.2**, **6.1.4** do item 6.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.3.1** por razão de interesse público; ou

**6.3.2.** a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

**7.1** - Os bens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Governo do Estado de Roraima;

**7.2** - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante;

**7.3** - O prazo para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1** – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta de Contrato, ANEXOS AO EDITAL.



**ESTADO DE RORAIMA**  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista – Roraima para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços que não possam ser solucionadas administrativamente.

**Francisco de Assis Wanderley Lasmar**  
Presidente/CPL

**Wellington Feitoza dos Santos**  
Pregoeiro/CPL